



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

ATA DA 5ª REUNIÃO

Data:

7 de novembro de 2019.

Membros da CEL participantes:

Renato Lopes Silveira
Maíra Fortes Bonafé
Felicíssimo Cardoso Neto
Adelaide Maria de Souza Antunes
Clarissa Brandão Kowarski
Raphael Ranna Theodorio da Silva
Luciano Ricardo da Silva Lobo

Representante da PF/ANP:

Artur Watt Neto

Outros participantes:

Heloisa Borges
Josie Quintella
Kátia Almeida

Pauta:

- a) Aprovação do Relatório de Julgamento da sessão pública de apresentação de ofertas da Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa;
- b) Assuntos gerais.

Relatório:

1. O Presidente da CEL, Renato Lopes Silveira, iniciou a reunião referente à Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa às 15h, no hotel Grand Hyatt Rio de Janeiro.
2. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP n° 411/2019, de 18/09/2019, estavam presentes.



3. A CEL apreciou o Relatório de Julgamento da Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa, decidiu pela sua aprovação e propôs a adjudicação dos blocos arrematados, de acordo com os critérios utilizados no julgamento.

4. O presidente da CEL encerrou a reunião às 16h, agradecendo a presença de todos.

A Comissão.

RODADA DE LICITAÇÕES DO EXCEDENTE DA CESSÃO ONEROSA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa tem por objeto contratar, sob o regime de partilha de produção, as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural dos volumes excedentes aos contratados no regime de cessão onerosa, nas áreas em desenvolvimento de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu, localizadas na Bacia de Santos.

2. OFERTAS APRESENTADAS NA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de apresentação de ofertas foi realizada no dia 6 de novembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro. Conforme disposto na seção 8.2 do edital de licitações, os blocos foram licitados na seguinte sequência:

Tabela 1 - Sequência da licitação

| Setor | Bloco |
|--------------|--------------|
| SS-AP1 | Búzios |
| | Itapu |
| SS-AUP1 | Sépia |
| | Atapu |

Ao todo, 3 (três) licitantes apresentaram ofertas para 2 (dois) blocos. A tabela a seguir detalha as ofertas apresentadas, indicando as vencedoras.

Tabela 2 – Ofertas apresentadas na sessão pública

| Bacia | Setor | Bloco | Colocação | Vencedora | Licitante/Consórcio (*operador) | Excedente em óleo (%) |
|--------|--------|--------|-----------|-----------|--|-----------------------|
| Santos | SS-AP1 | Búzios | 1 | ✓ | Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (90%)* CNODC Brasil Petroleo e Gás Ltda. (5%) CNOOC Petroleum Brasil Ltda. (5%) | 23,24 |
| Santos | SS-AP1 | Itapu | 1 | ✓ | Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (100%)* | 18,15 |

Nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, a licitante Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras manifestou direito de preferência para ser operadora dos blocos Búzios e Itapu. O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE estabeleceu a participação da licitante como operadora nestes blocos com o percentual de 30%, conforme Resolução CNPE nº 10, de 21 de maio de 2019.

As ofertas vencedoras para os blocos de Búzios e Itapu foram iguais ao percentual mínimo estabelecido no edital de licitações e a Petrobras fez parte dos consórcios vencedores.

3. RESULTADOS DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

As ofertas apresentadas na sessão pública de apresentação de ofertas foram julgadas pela Comissão Especial de Licitação - CEL nos termos da seção 8 do edital de licitações.

O único critério para apuração das ofertas é o percentual de excedente em óleo para a União. Os valores de bônus de assinatura são previamente definidos no edital de licitações.

Tabela 3 - Bônus de assinatura

| Setor | Bloco | Bônus de Assinatura (R\$) |
|--------------|--------------|----------------------------------|
| SS-AP1 | Búzios | 68.194.000.000,00 |
| | Itapu | 1.766.000.000,00 |

Os percentuais mínimos de conteúdo local a serem cumpridos na etapa de desenvolvimento da produção encontram-se no edital de licitações e no contrato de partilha de produção, não sendo passíveis de mecanismos de isenção de cumprimento dos compromissos assumidos, seguindo as diretrizes da Resolução CNPE nº 6/2019 (ver tabela 4).

Tabela 4 – Percentuais mínimos de conteúdo local

| Bloco | % CL Mínimo Etapa de Desenvolvimento | | |
|--------------|---|---------------------------------------|---|
| | Construção de Poço | Sistema de Coleta e Escoamento | Unidade Estacionária de Produção |
| Búzios | 25 | 40 | 25 |
| Itapu | | | |

No total, 2 (dois) blocos foram arrematados por 3 (três) licitantes vencedoras. O bônus de assinatura arrecadado foi de R\$ 6,82 bilhões.

4. QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

As 3 (três) licitantes vencedoras da sessão pública de apresentação de ofertas cumpriram todos os requisitos previstos na seção 4 do edital de licitações, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, capacidade econômico-financeira e capacidade técnica.

A tabela 6 contém o resultado final da avaliação da qualificação das licitantes vencedoras realizada pela Superintendência de Promoção de Licitações – SPL e pela CEL.

Tabela 5 – Qualificação das licitantes vencedoras

| Licitante vencedora | Habilitação | Ata da CEL | DOU |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------|
| CNODC Brasil Petroleo e Gás Ltda. | Operadora A | Ata nº 01, de 27/09/2019 | 30/09/20 19 |
| CNOOC Petroleum Brasil Ltda. | Operadora A | | |
| Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras | Operadora A | | |

5. EMPRESAS DESISTENTES

Nos termos da seção 8 do edital de licitações, as licitantes habilitadas poderiam desistir de participar do processo licitatório, manifestando sua desistência até 10 (dez) dias úteis antes da sessão pública de apresentação de ofertas.

As licitantes BP Energy do Brasil Ltda., Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda., Petronas Petróleo Brasil Ltda., Petronas Petróleo Brasil Ltda., QPI Brasil Petróleo Ltda., Shell Brasil Petróleo Ltda., Total E&P do Brasil Ltda. e Wintershall DEA do Brasil Exploração e Produção Brasil Ltda. manifestaram tempestivamente sua desistência nos termos do edital de licitações.

As demais licitantes habilitadas que não manifestaram sua desistência compareceram na sessão pública de apresentação de ofertas apresentando envelopes contendo formulário de oferta, formulário de oferta em consórcio ou formulário de oferta nula.

6. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Com base nos resultados da sessão pública de apresentação de ofertas da Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa e observadas as decisões de qualificação detalhadas neste relatório, a Comissão Especial de Licitação propõe à Diretoria Colegiada da

ANP adjudicação de 2 (dois) blocos a 3 (três) licitantes vencedoras, conforme tabela 6 abaixo.

Tabela 6 – Proposta de adjudicação

| Setor | Bloco | Consórcio vencedor (*operador) | Excedente em óleo (%) |
|--------------|--------------|--|------------------------------|
| SS-AP1 | Búzios | Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (90%)* CNODC Brasil Petroleo e Gás Ltda. (5%) CNOOC Petroleum Brasil Ltda. (5%) | 23,24 |
| SS-AP1 | Itapu | Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (100%)* | 18,15 |

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO